



**LEI Nº 2.691/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGADOUROS NA FORMA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Vicente Laurentino Pereira**, a Vila que tem início na Av. Valdecir José da Cruz e término no limite com o Município de Missão Velha, no Sítio Brejinho, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 10 de fevereiro de 2023.

  
**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

*Barbalha/CE, 10/02/2023*

*Maria Nájios Santos*  
Assistente Administrativo  
+55(85) 3542074

RECEBIDO  
16/02/2023  
*Samira Helena*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
Horas: 10:15.